Câmara Municipal de Piraí

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 2238/2024
16 DEZ 2024
Assinatura:

Projeto de Resolução nº 07/2024

"Dá nova redação aos artigos 201 e 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí, Resolução nº 378, de 20 de dezembro de 2002, e dá outras providências"

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo nº 2238
Rubrica Fls 02

Art. 1º - O artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí passa a ter a seguinte redação:

"Art. 201 - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara para aprovação, as seguintes matérias:

I - Código Tributário do Município;

II - Código de Obras;

III - Estatuto dos Servidores Municipais;

IV - Regimento Interno da Câmara;

V - Código de Posturas;

VI - Criação de cargos e funções, e aumento de vencimentos de servidores;

VII - rejeição de veto;

VIII - perda de mandato de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito;

IX - destituição de membros da Mesa e de Comissão Permanente. ;

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo nº 2038
Rubrica 94 Fls 03

X - Concessão de direito real de uso;

XI - alienação de bens imóveis;

XII - aquisição de bens imóveis por doação com encargos;

XIII - obtenção de empréstimo.

Parágrafo Único - Dependerão, ainda, do "quorum" da maioria absoluta, a aprovação dos seguintes requerimentos:

a) convocação de Secretário Municipal ou equivalente;

b) urgência;

c) urgência especial;

d) constituição de precedente regimental."

Art. 2º O Art. 202 do Regimento da Câmara Municipal de Piraí passa a ter a seguinte redação:

"Art. 202 - Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

I - As leis concernentes a:

a) aprovação e alteração do Plano Diretor ou de Zoneamento;

b) concessão de serviços públicos

c) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

II - Realização de sessão secreta;

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 2238
Rubrica Fls 04

III - rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;

IV - Concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas;

V - Aprovação de representação solicitando a alteração do nome do Município."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo adequar as exigências regimentais relativas, essa mudança se justifica pela ausência de previsão constitucional que imponha tal exigência específica, permitindo que os municípios adotem procedimentos legislativos mais ágeis e eficazes, desde que respeitados os princípios da legalidade e do controle legislativo.

A proposta busca garantir maior celeridade à gestão patrimonial municipal, especialmente em questões que envolvem o desenvolvimento econômico e a promoção do interesse público, como a atração de investimentos e o estímulo à atividade econômica local.

Por fim, a proposta reforça o equilíbrio entre os Poderes, respeitando o princípio da separação de funções e permitindo que o Legislativo se concentre em seu papel essencial de análise e deliberação. Com isso, busca-se uma governança mais eficiente e harmônica, capaz de responder de maneira ágil às demandas da sociedade, assegurando a gestão adequada dos bens municipais em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

Piraí, 16 de dezembro de 2024

Assinatura do vereador proponente.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Fls nº 2238
Rubrica Fls 05

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Carlos Alexandre Correa da Silva
Vice Presidente

Luiz Fernando Colluci Júnior
1° Secretário

Ronaldo Correa Leite
1° Secretário

Alex Joaquim da Silva
Vereador

Alexsandro Sena Silva
Vereador

João Carlos dos Santos Máximo
Vereador

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vereador

Roberto Horta Jardim Salles
Vereador

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vereador

Wilden Vieira da Silva
Vereador